

Seriedade, compromisso e competência.

TESTE SELETIVO -EDITAL № 002 DE 2015 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, o presente TESTE SELETIVO para provimento de cargos temporários, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de Provas e Títulos, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas a sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O TESTE SELETIVO será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, doravante denominada **organizadora**, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
 - **1.1.1** O TESTE SELETIVO regido por este Edital será executado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sediado à *Rua Anísio de Abreu, nº 1740, Marquês, Teresina/PI.*
 - **1.1.1.1** O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é ima.baixagrande2015@outlook.com.
 - **1.1.2.** O telefone para contato é (86) 3303-3149, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.
 - **1.1.3**. A empresa é responsável pela organização e realização do processo seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.
- **1.2.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico <u>www.institutomachadodeassis.com.br</u>, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
 - **1.2.1** Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail <u>ima.baixagrande2015@outlook.com</u>, não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente processo seletivo.
 - **1.2.2** O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do Instituto Machado de Assis ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item IV, deste Edital.



Seriedade, compromisso e competência.

- **1.3.** O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.
- **1.4.** A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em **duas fases**, sendo a aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40, e a segunda a avaliação da prova de títulos, de acordo com o anexo VI.
- **1.5.** Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- **1.6.** Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho ao critério da administração pública.
- **1.7.** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste Edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37,VIII.
- **1.8.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- **1.9.** O presente teste seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal de Baixa Grande do Ribeiro PI.
- **1.10.** O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:

Anexo I – Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.

Anexo II - Conteúdo Programático.

Anexo III - Cronograma de Execução do Certame.

Anexo IV – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais.

Anexo V – Das regras para envio de todas as modalidades de Recursos

Anexo VI – Da prova de títulos



Seriedade, compromisso e competência.

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- **2.1.** O candidato aprovado no TESTE SELETIVO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo;
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal.
- n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- **2.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no seletivo e investidura no cargo.
- **2.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DA INSCRIÇÃO

- **3.1.** As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br.
- **3.2.** Período de Inscrição: **08.07.2015** a **15.07.2015**.



Seriedade, compromisso e competência.

- **3.3.** O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.4.** Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago exclusivamente na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e CASAS LOTÉRICAS** até o último dia de Inscrição.
- **3.5.** A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o **dia 15.07.2015** não será aceita.
- **3.6.** As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
- **3.7**. O candidato poderá obter informações referentes ao TESTE SELETIVO no e-mail **ima.baixagrande2015@outlook.com**, na sede do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** e por meio do telefone (86) 3304-2039.
- **3.8.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS dispõe do direito de excluir do seletivo o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
 - **3.8.1.** Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.
 - **3.8.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - **3.8.3.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.
- **3.8.4.** A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Teste seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- **3.8.5.** A partir de **17.07.2015**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, os locais e horários para realização das provas.
- **3.8.6.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site www.institutomachadodeassis.com.br.
- **3.8.7.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.



Seriedade, compromisso e competência.

3.8.8. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

IV. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

- **4.1.** Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
 - **4.1.1.** Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.
- **4.2.** Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº3298/99, com redação dada pelo Decreto nº5296, de 2004.
 - **4.2.1**. De acordo com o referido Decreto, o candidato portador de necessidades especiais deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- **4.3.** As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
 - **4.3.1.** A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **4.4.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição:
 - a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças CID;
 - b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
 - c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.



Seriedade, compromisso e competência.

- **4.4.1.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato como portador de necessidade especial. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do teste seletivo da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.
- **4.4.2.** O candidato portador de necessidade especial deverá escanear cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar **até o dia 15.07.2015**, para o e-mail <u>ima.baixagrande2015@outlook.com</u>, com o título "PNE Requerimento".
 - **4.4.2.1.** O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido **ou por outra via diferente do e-mail**, causará o indeferimento do pedido de inscrição como portador de necessidade especial e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
- **4.5.** O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- **4.6.** A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidade especial dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.
- **4.7.** O candidato portador de necessidade especial, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.
- **4.8.** A Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- **4.9.** A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal.
 - **4.9.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.
 - **4.9.2.** Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.



Seriedade, compromisso e competência.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **5.1.** As provas serão aplicadas na cidade de **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO- PI.**
- **5.2.** O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **40 questões** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.
 - **5.2.1.** A prova objetiva terá a duração **de 03 (três) horas** e estão previstas para o dia **19.07.2015**, no horário de **9(nove) horas às 12(doze) horas**.
- **5.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.
- **5.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação e comprovante de pagamento de inscrição.
- **5.5.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- **5.6.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- **5.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 5.4. e 5.5.
- **5.8.** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.
 - **5.8.1.** Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão



Seriedade, compromisso e competência.

feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

- **5.9.** Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.
- **5.10.** Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;
- **5.11.** Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.
 - **5.11.1.** O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.
- **5.12.** Será atribuído nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- **5.13.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
 - **5.13.1.** Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar o pré-nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão resposta.
 - **5.13.2.** Na correção do cartão resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão resposta deve se processar na



Seriedade, compromisso e competência.

forma do modelo descrito na capa da prova.

- **5.13.3.** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital. (Anexo III– Cronograma).
- **5.14.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- **5.15.** Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.
- **5.16.** Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- **5.17.** A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- **5.18.** O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Teste seletivo, **Anexo III** deste Edital.
- **5.19.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- **5.20.** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- **5.21.** O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- **5.22.** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.
- **5.23.** Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Teste seletivo **Anexo III** será divulgada no endereço eletrônico <u>www.institutomachadodeassis.com.br</u> bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.



Seriedade, compromisso e competência.

VI. JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- **6.1.** Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que não zerar a prova.
- **6.2.** Será eliminado do Certame o candidato que não pontuar na prova de conhecimentos específicos.
- **6.3.** O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Exame Seletivo.
- **6.4.** As provas para o cargo contemplado neste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

CARGOS					
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS	
Professor de 1º ao 5º ano	LINGUA PORTUGUESA	15	1,0	15	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	25	1,0	25	
TOTAL		40		40	

6.5. Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico (www.institutomachadodeassis.com.br).

VII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **7.1.** Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Teste seletivo, o candidato que:
 - **a)** Será considerado **APROVADO** o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva e prova de título, constar numa posição dentro do número de vagas disponibilizadas;
 - **d)** Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva, constar numa posição que esteja em até 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados.
- **7.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final,



Seriedade, compromisso e competência.

de acordo com o que dispõe o item 7.2, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

- **7.21 –** O candidato que tomar posse não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, somente sendo possível a sua transferência depois deste período por interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.
- **7.3.** Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:
- 1º- Tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova Objetiva;
- 2º- Tenha obtido a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 3° Tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60(sessenta) anos.

VIII. DOS RECURSOS

- **8.1.** Será admitido recurso quanto:
- a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado da prova de títulos;
- d) ao resultado final.
- **8.2.** Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.
- **8.3.** Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo III**.
- **8.4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
 - **8.4.1** Os recursos deverão ser feitos de forma EXCLUSIVA por e-mail (**ima.baixagrande2015@outlook.com**), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.
- **8.5.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.



Seriedade, compromisso e competência.

- **8.6.** Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme modelo de recurso apresentado no **Anexo VI** deste Edital.
 - **8.6.1** Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.
- **8.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- **8.8.** A Banca Examinadora para o TESTE SELETIVO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **8.9.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 8.4.1 não serão avaliados.
- **8.10.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- **8.11.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- **8.12.** Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- **8.13.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.
- **8.14.** Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.
- **8.15.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS <u>www.institutomachadodeassis.com.br</u>, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua divulgação.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado pelo **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** no endereço eletrônico <u>www.institutomachadodeassis.com.br</u> no dia **19.07.2015.**



Seriedade, compromisso e competência.

9.2. O resultado final do Seletivo será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do Instituto Machado de Assis, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- **10.1.** A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário dos Municípios.
- **10.2.** Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- **10.3.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da posse:
- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças CID;
 - **10.3.1.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;
 - **10.3.2**. O laudo médico terá validade somente para este TESTE SELETIVO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
- **10.4.** A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial dos Municípios que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.
- **10.5.** Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI.
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- **10.6.** Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.
- **10.7.** Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- 10.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração



Seriedade, compromisso e competência.

falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

10.9. Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo,** especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do Instituto Machado de Assis. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.
- **11.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **11.3.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Seletivo.
- **11.4.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- **11.5.** Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Seletivo pela entidade organizadora do certame.
- **11.6.** Cabe à Prefeitura Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Teste seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
- **11.7.** O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal.
- 11.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato)



Seriedade, compromisso e competência.

constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

- **11.9.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- **11.10.** A Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros
- e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.
- **11.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- **11.12.** O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município.
- **11.13**. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- **11.14.** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO e pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no que a cada um couber.
- **11.15.** As despesas relativas à participação do candidato no Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- **11.16.** A Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.
- **11.17.** São impedidos de participarem deste Seletivo os funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º (terceiro) grau.
- 11.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios,



Seriedade, compromisso e competência.

revogadas as disposições em contrário.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO , 07 de julho de 2015.

Ozires Castro SIlva
Prefeito Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO



Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO - CÓDIGO, CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO, VALOR TAXA INSCRIÇÃO.

CÓDIGO	CARGO	C/H SEMANAL	VENCIMENTO R\$	TAXA R\$	REQUISITOS	VAGAS	LOTAÇÃO
101	Professor do 1º ao 5º ano	20h	R\$ 958,89	R\$ 30,00	Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	03	Região do Riachão dos Paulos – Localidade Agrovila
102	Professor do 1º ao 5º ano	40h	R\$ 1917,78	R\$ 30,00	Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	03	Região do Riachão dos Paulos – Localidade Agrovila
103	Professor do 1º ao 5º ano	40h	R\$ 1917,78	R\$ 30,00	Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	03	Região Riozinho - Localidade Angical
104	Professor do 1º ao 5º ano	40h	R\$ 1917,78	R\$ 30,00	Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	03	Região da Formosa – Localidade Cabeceiras das Colheres
105	Professor do 1º ao 5º ano	20h	R\$ 958,89	R\$ 30,00	Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Região da Formosa – Localidade Cabeceiras das Colheres
106	Professor do 1º ao 5º ano	20h	R\$ 958,89	R\$ 30,00	Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	02	Região da Formosa – Localidade Povoado Formosa



Seriedade, compromisso e competência.

107	Professor do 1º ao 5º ano	40h	R\$ 1917,78	R\$ 30,00	Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Região da Formosa – Localidade Povoado Formosa
108	Professor do 1º ao 5º ano	20h	R\$ 958,89	R\$ 30,00	Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	04	Região da Travessia – Povoado Almecegas
109	Professor do 1º ao 5º ano	40h	R\$ 1917,78	R\$ 30,00	Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Região da Formosa – Localidade Prata
110	Professor do 1º ao 5º ano	40h	R\$ 1917,78	R\$ 30,00	Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Região do Riachão dos Quixadas
111	Professor do 1º ao 5º ano	20h	R\$ 958,89	R\$ 30,00	Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Região da Formosa – Localidade Duas Veredas
112	Professor do 1º ao 5º ano	20h	R\$ 958,89	R\$ 30,00	Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	02	Zona Urbana – Qualquer escola
113	Professor do 1º ao 5º ano	40h	R\$ 1917,78	R\$ 30,00	Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	02	Zona Urbana – Qualquer escola



Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos lingüísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão seqüencial; Seqüênciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Seqüênciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

O Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Nº 9394/96. Parâmetros Curriculares em ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (Constituição Federal/88); Avaliação da Aprendizagem; Instrumentos de Avaliação; Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas; Projeto Político Pedagógico. Matemática elementar: Sistema de numeração decimal. Conjunto dos números naturais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores. Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Porcentagem. Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume. Medida de tempo. Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. Resolução de problemas de primeiro grau. Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: 1. História do Estado. 2. Aspectos relevantes da Geografia do Estado. 3. Educação Ambiental. 4. Atualidades do Estado e do Brasil. A educação e a escola. A relação educação-sociedade. A escola em seu contexto social. O ensino público no ensino fundamental e médio. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública. A criança e o adolescente - seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social; sua aprendizagem escolar. As relações sociais da escola pública (professoraluno). Os grupos dos alunos. O ensino-aprendizagem da escola pública. Os vários conceitos de ensino. O planejamento didático - o que o aluno deve aprender, quem visa aprender, como ensinar, como avaliar a aprendizagem. Metodologia do ensino (problematizadora, tradicional, transmissão). Políticas Educativas, organização escolar e descentralização; Currículos e o



Seriedade, compromisso e competência.

aprender a viver juntos; Convivência e pluralismo. As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva; Temas Transversais; Estatuto da Criança e do Adolescente;

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
01. Lançamento do Edital	08.07.2015
02. Período de inscrições	08.07.2015 a
	15.07.2015
03. Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova.	16.07.2015
04. Prazo para recurso contra as lista provisória de inscrições.	17.07.2015
05. Divulgação da Lista Definitiva de Candidatos Inscritos	18.07.2015
06. Aplicação das Provas	19.07.2015
07. Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas (Preliminar)	19.07.2015
08. Interposição de recursos dos julgamentos dos recursos contra gabaritos das Provas Objetivas.	20.07.2015
09. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas e Divulgação do Resultado das Provas Objetivas.	21.07.2015
10. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	22.07.2015
11. Divulgação do Resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	23.07.2015
12. Prazo para apresentação de Títulos	24.07.2015
13. Resultado Preliminar da Prova de Títulos	27.07.2015
14. Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	28.07.2015
15. Resultado Definitivo da Prova de Títulos	29.07.2015
16. Resultado Final	30.07.2015
17. Recurso contra o resultado final	31.07.2015
18. Divulgação do Resultado do julgamento dos recursos contra o resultado final e resultado final pós recurso para homologação.	01.08.2015



Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO IV

EDITAL №. 02 TESTE SELETIVO DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A)candidato(a)		. CPF	n.° .
	para provimento de vagas para o		
	5 requerer vaga especial como PC		
-	eferido(a) candidato(a) apresento		
	Internacional de Doenças e Proble		_
O .	e é portador:	_	<u>.</u>
	la (CID):		
	responsável pelo laudo:		
	•		
passíveis de correção essinar este requerimen enquadramento de sua publicado no <i>Diário Ofici</i> conteúdo do item 5 des	rão considerados como deficiên simples, tais como miopia, astinto, o(a) candidato(a) declara su situação, nos termos do Decreto ial da União de 3 de dezembro de ste edital, sujeitando-se à perda o ação, por ocasião da realização da p	gmatismo, estral a expressa conc o n.º 5.296, de 2 2004, especialm los direitos requ	bismo e congêneres. Ao ordância em relação ao de dezembro de 2004, ente no que concerne ao
-	,	_de	_
-	Aggingture do(c) and d:d	ato (a)	-
	Assinatura do(a) candid	αιο (α)	



Seriedade, compromisso e competência.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE	TRATAMENTO ESPECIAL				
Marque com um X no quadrado correspondente cas	o necessite, ou não, de prova especial e (ou) de				
tratamento especial.					
NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA E	ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL				
HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU)	DE TRATAMENTO ESPECIAL				
	o tipo de prova e(ou) o tratamento especial				
necessário(s)).					
1. Necessidades físicas:	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com				
() sala para amamentação (candidata que tiver	baixa visão)				
necessidade de amamentar seu bebê)	() auxílio na leitura da prova (ledor)				
() sala térrea (dificuldade para locomoção)	() prova em braille e ledor				
() sala individual (candidato com doença	() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)				
contagiosa/outras)	() prova superampliada (fonte 28)				
() maca	3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial				
() mesa para cadeira de rodas	da audição)				
() apoio para perna	() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de				
1.1. Mesa e cadeiras separadas	Sinais)				
() gravidez de risco	() leitura labial				
() obesidade					
() limitações físicas					
1.2. Auxílio para preenchimento:					
dificuldade/ impossibilidade de escrever)					
() da folha de respostas da prova objetiva					
1.3. Auxílio para leitura (ledor)					
() dislexia					
() tetraplegia					
,de	de 20				
-					
Assinatura do(a) candidato(a)					



Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO V – DO ENVIO DE RECURSOS

RECURSOS – PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Instruções

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

5.1.A – Enviar e-mail **ima.baixagrande2015@outlook.com** com o título:

a)"RECURSO QUESTÃO NºPROVA_	(PORTUGUÊS/
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)", se se tratar	de recursos contra o Gabarito Preliminar da
Prova Objetiva;	
b) "RECURSO INSCRIÇÃO	(NOME DO CANDIDATO), se se tratar de
recurso contra o indeferimento ou problemas	na inscrição;
c) "RECURSO TÍTULOS	_ (CARGO)", se se tratar de recurso contra a
nota de títulos.	
d) "RECURSO PONTUAÇÃO FINAL", se se trata	r de recurso contra pontuação do candidato.

- **5.2.A** Colocar no corpo do e-mail os dados do candidato: Nome, Cargo, Código do Cargo e nº de Inscrição.
- **5.3.A** As razões do recurso (a justificativa de por que a questão deve ter o gabarito modificado) deverão ser acostadas por meio de documentos **EM ANEXO, e jamais no corpo do** *e-mail*.
- **5.4.A** Os recursos serão considerados tempestivos se houverem sido enviados até às 23:59h do último dia de prazo para o envio, considerando o horário local.
- **5.5.A** O candidato deverá enviar somente um e-mail por questão, bem como uma questão em cada e-mail. Não serão considerados recursos múltiplos no mesmo e-mail.
- **5.6.A** O candidato deverá enviar o recurso por meio de seu **próprio e-mail**, não sendo aceitos recursos enviados por e-mail de terceiros, bem como não serão aceitos recursos com autorias múltiplas.



Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO VI - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- **6.1.A** A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos **os candidatos APROVADOS** em sua totalidade e os **CLASSIFICADOS** em até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste edital para o cargo, respeitados os empates na última posição. Para os demais cargos, o certame se define com a aprovação na prova objetiva.
 - **6.1.1.A** No caso de só haver previsão de Cadastro de Reserva serão convocados os candidatos classificados até a 3ª (terceira) classificação.
- **6.2.A** Os candidatos ao cargo acima especificado não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- **6.3.A** –A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo especificado, valerá 30,00 (trinta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- **6.4.A** Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Título	Valor/Título	Valor
		Máximo
Declaração de instituição de ensino comprovando o candidato	6,00	6,00
estar cursando no mínimo o 3º período de licenciatura plena em		
qualquer área.		
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Licenciatura,	7,00	7,00
acompanhado de histórico escolar, na área de formação		
específica a que concorre (carga horária deve estar presente).		
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de PÓS-	3,00	3,00
GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de		
histórico escolar, na área de formação específica a que		
concorre, com carga horária mínima de 360 horas (carga horária		
deve estar presente).		
TEMPO DE SERVIÇO no cargo pelo qual está concorrendo, por ano	10,00/ano	20,00
comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos	completo	
de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para	•	
empregadores diferentes, sendo válidos apenas os últimos 2 anos.		
TOTAL		30,00

- **6.5.A** Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.
 - **6.5.1.A** Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que é obrigatória a juntada do Diploma de Graduação, sob pena dos títulos não serem contabilizados.
 - **6.5.2.A** Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, em como a devida autenticação em cartório.
 - **6.5.3.A** Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado



Seriedade, compromisso e competência.

de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.ºCES n.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

- **6.5.4.A** Para receber a pontuação relativa ao curso de capacitação, deve esta ser comprovada por intermédio de fotocópias autenticadas das capacitações específicas, expedidas por entidades reconhecidas pelo MEC/Conselho Estadual de Educação, Instituições públicas, privadas ou filantrópicas reconhecidas por lei. Ademais, é necessário que a carga horária e a data de conclusão do curso constem no documento apresentado, de forma clara e legível.
- **6.5.5.A** A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:
- **a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário:** Certidão de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- **b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista:** Somente cópia do contrato constante na carteira de trabalho.
- c) Quando o empregador for de iniciativa privada: Somente cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço
- **6.6.A** No ato de entrega dos títulos, que se dará na sede da Secretaria Municipal de Educação de Baixa Grande do Ribeiro PI, deste Edital, nos dias especificados no cronograma de execução do certame, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Administração ou disposto no site da INSTITUIÇÃO, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.
 - **6.6.1.A** O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.
 - **6.6.2.A** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- **6.7.A** Não serão recebidos documentos originais.
- **6.8.A** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.
- **6.9.A** Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.